



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2324 DE 03 DE JULHO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 431.125,50 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para cobrir despesas com dotação do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020504/ 18.541.0010.2018/ 4.4.90.51 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Meio Ambiente Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais Obras e Instalações Recurso Ordinário- Ficha 111	144.434,10
020702/ 15.452.0016.2026/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Manutenção Manut. da Iluminação Pública Material de Consumo Recurso Ordinário – Ficha 172	286.691,40
	Total	431.125,50

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2019, nas contas específicas no Banco do Brasil S/A – Agência 6.776-8 n.ºs. 17.173-5 Cidade Legal e 130.073-3 Iluminação Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal